



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR

RECEBIDO

20/02/25

fel

10:50

## INDICAÇÃO Nº 07/2025

**Elizandra dos Santos Zilio**, Vereadora com assento Nesta Casa de Leis, fundamentado no artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade de alteração no horário de saída das crianças das creches Municipais estendendo o pedido de retirada até as 18h15, exclusivamente para aquelas crianças cujo os pais ou responsáveis trabalham e necessitam desse ajuste para conciliação entre suas jornadas de trabalho e o cuidado com seus filhos.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pelo objetivo de atender à solicitação de pais e mães de alunos que enfrentam dificuldades para buscar seus filhos na creche municipal dentro do horário atualmente estabelecido. Essas dificuldades decorrem do horário em que saem do trabalho e, em alguns casos, do fato de trabalharem fora do município, sendo que o transporte intermunicipal chega após o horário atualmente determinado para a retirada das crianças.

Dessa forma, a ampliação do horário até as 18h15m contribuirá para a tranquilidade dos responsáveis, garantindo que possam cumprir suas responsabilidades laborais sem comprometer o bem-estar de seus filhos.

Diante do exposto, requeiro à administração municipal a análise da viabilidade dessa alteração, de modo a atender às necessidades das famílias sem prejudicar a organização e o funcionamento das creches.

Certa de sua compreensão e sensibilidade para com essa demanda da comunidade, coloco-me à disposição para fornecer mais informações ou participar de reuniões para discutir essa necessidade.

Vitorino, 20 de fevereiro de 2024.

*Elizandra dos Santos Zilio*  
**Elizandra dos Santos Zilio**  
Vereadora – PSD